



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 14 / 03 / 23

Luíza B.M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0347, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 04, da Quadra 20, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 04, da quadra 20, com área de 450,00m², situado na Rua C-11, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 14 de fevereiro de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – BR 23024677550, de 14.02.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023002331.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de março de 2023.


JOSINIANE PRAGA NUNES
Prefeita Municipal